



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 008/2000

(DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ARTIGO 179 DA RESOLUÇÃO Nº 001/91 - DO REGIMENTO INTERNO).

Projeto de Resolução nº 007/2000

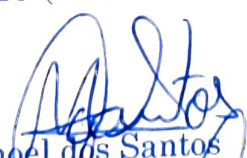
Autor: Vereador Moisés de Oliveira dos Santos.

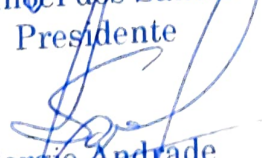
Art. 1º - O § 3º do artigo 179 da Resolução nº 001/91, passará ter a seguinte redação:

A Câmara deliberará sobre a matéria vetada, em um único turno de discussão e votação, no prazo de trinta dias de seu recebimento, considerando-se aprovada quando obtiver o voto favorável da maioria absoluta de seus membros, em escrutínio secreto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2000.


Manoel dos Santos
Presidente


Sérgio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2000.